



PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 29 – PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FORMAÇÃO DE QUADRO DE RESERVA PARA O CARGO DE SOCIOEDUCADORES, PARA AS CASAS DE SEMILIBERDADE, GERENCIADAS PELA OSC POLO DE EVOLUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - PEMSE, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.

A OSC PEMSE, por meio de seu Presidente, torna público o Processo Seletivo para formação de quadro de reserva para o cargo de Socioeducador, para atuação na medida de Semiliberdade, por meio do termo de colaboração firmada com a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP.

O quadro de reserva deste edital poderá ser utilizado pelo PEMSE para preenchimento das vagas em qualquer uma das Casas de Semiliberdade sob sua gestão, localizadas no município de Belo Horizonte/MG, não sendo facultado ao (a) candidato (a) a opção de escolha.

As informações sobre o processo seletivo, serão divulgadas por meio do site, www.pemse.org.br, e somente através deste veículo o candidato poderá ter acesso ao andamento do processo.

SOBRE A MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE SEMILIBERDADE

Art. 1º. A Semiliberdade é uma das medidas socioeducativas previstas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente para responsabilizar adolescentes em razão do cometimento de atos infracionais. A SUASE, Subsecretaria de Atendimento à Medidas Socioeducativas, é responsável pela execução da medida de Semiliberdade em Minas Gerais, e conta atualmente com 13 unidades socioeducativas. A execução desta medida tem como pontos importantes de trabalho: a escolarização, a profissionalização e o trabalho com a família dos adolescentes, priorizando sempre que possível os recursos existentes na comunidade. A medida de semiliberdade possibilita a realização de atividades externas independentemente de autorização judicial.

DOS PRAZOS

Art. 2º. No período de 18/01/2021 a 24/01/2021 até às 23h59min, estarão abertas as inscrições para a formação de Cadastro Reserva de Colaboradores para função de socioeducador e socioeducadora.

Parágrafo Único - Não serão prestadas informações sobre o processo seletivo por telefone, nem presencialmente, nem através de redes sociais nem diretamente através de seus colaboradores. Todas as informações pertinentes a este processo seletivo disponíveis no site www.pemse.org.br.



DAS VAGAS

Art. 3º. As vagas para as quais se está fazendo o cadastro reserva serão para trabalho em Belo Horizonte/MG. O quadro das vagas e remuneração estão descritas no anexo.

Cargo	Local de trabalho	Nº de vagas	Remuneração Salário Bruto
Socioeducador	BH	Cadastro reserva	R\$2.400,00
Socioeducadora	BH	Cadastro reserva	R\$2.400,00

Parágrafo Único - O candidato (a) deverá indicar a qual vaga pretende se candidatar.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 3º. Poderão se inscrever no presente processo de seleção os candidatos (as) que atendam e preencham os pré-requisitos descritos abaixo:

- I. Ensino Médio Completo em instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
- II. Disponibilidade para a carga horária exigida, com flexibilidade de horário;
- III. Experiência profissional comprovada em projetos com interface em Direitos Humanos e/ou educação social;
- IV. Disponibilidade para viagens;
- V. Aptidão, interesse e disponibilidade para exercer trabalho de natureza preventiva e pedagógica com adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa;
- VI. Possuir idoneidade moral e conduta ilibada;

Parágrafo Único: O exercício da ação socioeducativa exige conduta compatível com os preceitos da Doutrina da Proteção Integral, do Estatuto da Criança e do Adolescente, do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, e demais legislações correlatas.

Art. 4º. Em caso de aprovação o candidato (a) poderá ser convocado a qualquer momento devendo possuir disponibilidade para assumir efetivamente o exercício da função.



DAS HABILIDADES

Art. 5º. Para o exercício da função de socioeducador, o candidato deverá ser capaz de demonstrar as seguintes habilidades:

- I. Capacidade de trabalho em situações de estresse;
- II. Capacidade de trabalhar em equipe interdisciplinar e em rede;
- III. Capacidade de executar ações voltadas para preservação da integridade física e psicológica dos (as) adolescentes;
- IV. Capacidade de executar ações pedagógicas e educativas em grupos, especialmente nos eixos da medida socioeducativa de semiliberdade, como educação, cultura, esporte, lazer, orientação profissional e saúde;
- V. Habilidade em mediação de conflitos;
- VI. Comportamento ético nas relações sociais e de trabalho, sobretudo com respeito às diferenças;

DOS IMPEDIMENTOS

Art. 6º. É vedado participação do candidato que:

- I. Receba benefício previdenciário (aposentadoria por invalidez, auxílio doença, etc.), salvo pensão por morte ou aposentadoria por tempo de serviço/idade;
- II. Tenha qualquer vínculo, mesmo que por contrato temporário, com a administração pública Federal, Estadual, Municipal, autárquicas e fundacionais, salvo as exceções previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- III. Seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias, de servidor ou empregado público, inclusive o que exerça cargo em comissão ou função de confiança na administração pública do Poder Executivo estadual, conforme Decreto Estadual 47.132/2017.

DOS PRAZOS E INSCRIÇÕES

Art. 7º. As inscrições serão realizadas no período de 18/01/2021 a 24/01/2021 **até as 23h59min**, devendo o candidato enviar currículo para o e-mail curriculo003@pemse.org.br com título “seleção socioeducador BH” ou “seleção socioeducadora BH”.

Parágrafo Único - Os currículos enviados fora do prazo descrito no caput e sem o respectivo título não serão avaliados, estando automaticamente desclassificados, não sendo admitida outra forma de entrega.



DAS INFORMAÇÕES E DO ETAPAS DO PROCESSO

Art. 8º. As informações atinentes a todas as etapas deste edital seguirão o cronograma previsto no Anexo I.

Art. 9º. O não comparecimento ou o atraso para qualquer das etapas previstas neste processo seletivo, por mais de 15 min. (quinze minutos), implicará na eliminação automática do (a) candidato (a).

Art. 10º. O processo seletivo para o cargo de Socioeducador será realizado em 04 etapas distintas, a saber: análise de currículos, prova escrita, entrevista coletiva e entrevista individual.

Parágrafo Único - As etapas serão de caráter eliminatório e classificatório, sendo que a prova escrita possui caráter apenas eliminatório.

Art. 11º. A análise de currículo será orientada conforme tabela abaixo:

§ 1º. Para o cargo de Socioeducador:

1. Curso Superior nas áreas de educação, saúde, ciências sociais aplicadas ou ciências humanas.	01 (um) ponto.
2. Experiência na área	01 (um) ponto para cada 06 (seis) meses de experiência em projetos ou programas com interface em direitos humanos e/ou educação social, limitado a 05 (seis) pontos. Acrescenta-se, ao final da contagem do tempo total de experiência, 02 (três) pontos se a experiência for com adolescentes.

§ 2º. Em caso de empate, o candidato com maior tempo de experiência de trabalho com adolescência será priorizado.



Parágrafo Único: Serão classificados um total de 120 currículos após a referida análise.

Art. 12º. A prova escrita, aludida no art. 10º, terá duração máxima de 1h10min, sendo composta de 15 questões objetivas. O candidato deverá atingir 75% de acertos para ser convocado para a entrevista coletiva.

Parágrafo Único - O conteúdo objeto de avaliação da prova escrita está disponível no Anexo II "Referência Bibliográfica", deste processo seletivo.

Art. 13º. As entrevistas coletivas e individuais, têm como objetivo avaliar o desempenho do candidato em relação às atividades relativas ao cargo para o qual se candidata, tais como:

Habilidades	Descrição	Pontuação Máxima
Conhecimento e domínio da área de atuação	Será avaliada a capacidade do (a) candidato (a) na área a qual se candidatou. O Candidato deverá saber expressar sobre suas experiências e atuações.	3
Capacidade de trabalho em equipe	Expressar experiências que tenha vivenciado no trabalho em equipe.	3
Comportamento proativo	Expressar atitudes preventivas em situações de conflito.	3
Equilíbrio emocional	Capacidade de auto administrar as emoções diante de situações conflitivas.	3
Comunicação	Capacidade de transmitir suas ideias de forma sequencial e precisa.	3

Humanização	Expor ideias e assuntos que demonstram a capacidade de enxergar as necessidades das pessoas	3
Proposta de trabalho	Partindo do pressuposto básico da socioeducação quais ações educativas o candidato apresenta para criar/executar com os adolescentes	3

Parágrafo Único - A etapa de entrevista possui caráter eliminatório e classificatório, devendo o candidato comprovar a experiência exigida nesta etapa.

DO PEDIDO DE RECURSO

Art. 14º Os pedidos de recurso deverão ser interpostos conforme anexo I e, em formulário próprio, conforme anexo IV. O formulário deverá conter os dados do (a) candidato (a,) fundamentação do pedido e assinatura.

Parágrafo Único: Os recursos serão recebidos exclusivamente por meio eletrônico conforme anexo III.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15º. A declaração ou apresentação de documentos falsos ou inexatos determinará o cancelamento da inscrição do (a) candidato (a) e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

Art. 16º. A convocação para contratação poderá ocorrer através do site www.pemse.org.br, por contato telefônico ou por mensagem eletrônica.

Parágrafo Único - não serão fornecidas informações adicionais por telefone, nem presencialmente, nem através de redes sociais, nem diretamente através de seus colaboradores.

Art. 17º. Em data, local e horário o candidato aprovado deverá comparecer munido dos seguintes documentos, para a contratação:

Originais:

A. CTPS original (Carteira de Trabalho e Previdência Social);



- B. 2 Foto 3X4;
- C. Atestado Admissional, que deverá ser obtido por exame a ser realizado no em Clínica a ser informada;

Cópias:

- A. Carteira de identidade;
- B. Página de CTPS que contém os dados pessoais e páginas que constem as experiências profissionais declaradas no currículo;
- C. Comprovante de endereço atualizado ou declaração de onde residir;
- D. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- E. Certificado Reservista (em caso de candidato do sexo masculino);
- F. Certidão de Casamento (mesmo que conste averbação) ou União Estável;
- G. Certidão de nascimento ou RG dos filhos de qualquer idade contendo o número de CPF;
- H. Caderneta de vacinação para os filhos até a idade de 07 anos;
- I. Declaração escolar para o menor estudante;
- J. Carteira de habilitação (somente quando o cargo exigir);
- K. Documento emitido pela Caixa Econômica com o nº do PIS;
- L. Diploma ou certificado de conclusão de ensino compatível com a exigência do cargo;
- M. Registro profissional em órgão/conselho competente (quando o cargo exigir);
- N. Conta bancária.
- O. Certidão negativa das Justiça Comum e Federal do estado de residência e, no caso de quem tenha passagem pelo serviço público, certidão de inexistência de punição disciplinar expedida pelo Órgão Correccional dos últimos 10 anos.

Art. 18º. Serão obedecidos a ordem de classificação dos candidatos por sexo, em razão de eventual necessidade de contratar pessoa do sexo masculino ou do sexo feminino. Caso o candidato não concorde com a modalidade de contrato, local ou horário de trabalho ou outra especificidade da contratação, será automaticamente eliminado.

Art. 19º. O desempenho e habilidades descritos neste processo seletivo serão avaliados durante o período de experiência, para fins de efetivação ou não do contrato de trabalho por tempo indeterminado.

Parágrafo único: Além das habilidades descritas no art. 5º deste edital, também serão objeto de avaliação as características dos candidatos como respeito, urbanidade, discrição, assiduidade, pontualidade e proatividade; bem como a demonstração de conhecimentos básicos em informática e desenvoltura na língua portuguesa.



Art. 20º. É obrigatória a participação do candidato selecionado em curso introdutório de formação inicial durante o período de experiência.

Art. 21º. Os casos omissos neste processo seletivo serão respondidos por comissão própria através dos canais de comunicação previsto no anexo III.

Art. 22º. O processo seletivo terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

PEMSE – Polo de Evolução de Medidas Socioeducativas

Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2021

Fernando Rinco Rocha
Presidente

ANEXO I

CRONOGRAMA

Etapa	Data
Envio de currículo	18/01/2021 a 24/01/2021
Análise de currículo	Prazos serão publicados no site.*
Publicação de lista de Inscritos classificados	Prazos serão publicados no site.*
Recurso	Prazos serão publicados no site.*
Convocação para prova escrita	Prazos serão publicados no site.*
Realização de prova escrita	Prazos serão publicados no site.*
Resultado prova escrita	Prazos serão publicados no site.*
Recurso	Prazos serão publicados no site.*
Entrevista coletiva	Prazos serão publicados no site.*
Entrevista Individual	Prazos serão publicados no site.*
Resultado final	Prazos serão publicados no site.*
Recurso	Prazos serão publicados no site.*
Publicação de resultado final e classificação por resultado e sexo.	Prazos serão publicados no site.*

***Em decorrência das medidas de enfrentamento e prevenção a pandemia causada pelo novo coronavírus, legislação federal, municipal, decretos e portarias correspondentes os prazos somente serão publicados após ampla análise e estudos de toda documentação citada, para que qualquer uma das etapas sejam realizadas com toda segurança a saúde dos participantes.**



ANEXO II

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

BRASIL. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm> Acesso em 26 ago. 2020

BRASIL. Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12594.htm> Acesso em 26 ago. 2020.

BRASIL. Sistema Nacional De Atendimento Socioeducativo -SINASE/ Secretaria Especial dos Direitos Humanos – Brasília-DF: CONANDA, 2006. Disponível em: <<http://www.conselhodacrianca.al.gov.br/sala-de-imprensa/publicacoes/sinase.pdf>> Acesso em 26 ago. 2020.

SOCIOEDUCAÇÃO: estrutura e funcionamento da comunidade educativa. Brasília: Secretaria especial de direitos humanos, 2006. 156 p. Disponível em: <http://ens.ceag.unb.br/sinase/ens2/images/Biblioteca/Livros_e_Artigos/material_curso_d_e_formacao_da_ens/Socioeducacao.pdf>. Acesso em: 26 ago. 2020.



ANEXO III

Os casos omissos e pedidos de recursos deverão ser encaminhados ao final de cada etapa no email recurso@pemse.org.br

